

**CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA
DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA DO INSTITUTO DE
GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GESTÃO 2021-2025**

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS EGG nº 012 de 06 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 125 de 08/07/2021, em cumprimento ao que determina as Resoluções do CUV nº 104/97 e nº 005/20, torna público o processo de Consulta Eleitoral para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) em Geografia (PosGeo-UFF), para a gestão 2021-2025.

RESOLVE:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Geografia (PosGeo-UFF). Segundo a resolução CUV nº 005/20 de 15/12/2020, a consulta eleitoral será realizada por Sistema de Votação On-Line junto aos docentes credenciados no PosGeo-UFF, aos funcionários lotados no PosGeo-UFF e aos discentes regularmente matriculados no PosGeo-UFF.

I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço EGG nº 012/21 é composta pelos seguintes docentes: A) Docentes: Lucelinda Schramm Corrêa, SIAPE nº. 0307233; Luiz Renato Vallejo, SIAPE nº 0307667; Amélia Cristina Alves Bezerra, SIAPE nº 1709561; Márcio Piñon de Oliveira, SIAPE nº 310825 (suplente); e B) Discentes: Ana Beatriz da Silva, Matr. UFF nº D020.220.002; Bruno Alves, Matr. UFF M043.119.002 (Suplente). A presidência desta comissão caberá à Professora Lucelinda Schramm Corrêa.

II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes à coordenação do PosGeo-UFF;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense.

III – DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do PosGeo-UFF, os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 05/08/21 e 06/08/21, no horário limite das 18 horas do dia 06/08/21, por meio de ficha de inscrição (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de documento oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cópia do Currículo Lattes e plataforma eleitoral. A ficha de inscrição e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: lschramm@id.uff.br

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial do PosGeo-UFF no dia 09/08/21.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá no dia 10/08/21 (até às 18 horas) os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail lschramm@id.uff.br, apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 11/08/21.

Art. 7º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* junto ao STI. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line*.

V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 8º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 16 a 18/08/21, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Parágrafo único. Em vista de ser uma consulta pública realizada em período de pandemia, em que se impõe o isolamento social como medida de segurança sanitária, permitir-se-á os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF.

VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

Art. 9º. A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 23/08/21 a 24/08/21, de forma eletrônica, conforme Resolução no 05/2020 do CUV, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link a ser fornecido pelo STI. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos, e no IDUFF para os discentes. O sistema ficará aberto até às 18h do dia 24 de agosto de 2021.

VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

Art. 10º. Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 11º. Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 12º. A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

Art. 13º. Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII – DO DIREITO A VOTO

Art. 14º. Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

1. a) Professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;
2. b) Servidor(es) técnico-administrativo(s) do quadro permanente, vinculado ao referido curso;
3. c) Discentes regularmente matriculados no referido curso.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 15º. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

Art. 16º. A apuração dos votos será efetuada no dia 25/08/21.

Art. 17º. O resultado da apuração será divulgado no dia 25/08/21 através do Sistema Online Helios Voting e no site oficial do PosGeo.

Art. 18º. Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail lschramm@id.uff.br no dia 26/08/21, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. O período de análise dos recursos será no dia 27/08/21.

XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 19º. O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 30/08/21.

Art. 20º. Em 31/08/21 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção do Instituto de Geociências (EGG), com vista a dar os devidos encaminhamentos.

XII – DO CRONOGRAMA

Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	05 e 06/08/21 (no horário limite das 18 horas do dia 06/08/21)
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PosGeo	09/08/21
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas	10/08/21 (no horário limite das 18 horas)
Prazo para propaganda eleitoral. Serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	16 a 18/08/21
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 24/08/21	23 a 24/08/21
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial do PosGeo	25/08/21
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail lschramm@id.uff.br	26/08/21
Período de análise de pedidos dos recursos	27/08/21
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	30/08/21
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção do EGG	31/08/21

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º. A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 22º. As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art. 23. Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: lschramm@id.uff.br

Niterói, 16 de julho de 2021.



Presidente da Comissão Eleitoral Local
Profª. Drª. Lucelinda Schramm Corrêa
SIAPE 307233
Demais Membros titulares da comissão

Profº Dr. Luiz Renato Vallejo
SIAPE nº 0307667

Prof^ª. Dr^ª.Amélia Cristina Alves Bezerra
SIAPE nº 1709561

Anexo 1



UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
COMISSÃO ELEITORAL

Ficha de inscrição de chapas*

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA (PosGEO)

Chapa: _____

COORDENADOR:

NOME: _____

SIAPE: _____

VICE-COORDENADOR:

NOME: _____

SIAPE: _____

Documentos apresentados:

- () Cópia oficial de documento de identidade
- () Curriculum Lattes Coordenador
- () Curriculum Lattes Vice-Coordenador
- () Plataforma eleitoral

Niterói _____ de _____ de 2021

Secretaria da Comissão Eleitoral

*Período de inscrição - _____/2021